

JUCESP
13 02 19



JUCESP PROTOCOLO
0.126.358/19-9



SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.

CNPJ/MF nº 00.657.661/0001-94

NIRE 35.300.340.604

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 1025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensadas as formalidades de convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho, André Jafferian Neto, Renato Fairbanks Nascimbeni de Sá e Silva Ribeiro, Matheus Morgan Villares, Raul Rosenthal Ladeira de Matos e Renato Ochman.

MESA: Sr. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho – Presidente. Sr. Luiz Augusto Chacon de Freitas – Secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, reeleger as seguintes pessoas para a composição da Diretoria da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos, contados desta data:

- (i) Sr. **Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 17.677.000-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.476.916-43, com endereço no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 1025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865, para o cargo de Diretor Presidente; e
- (ii) Sr. **Fabício Gonçalves Drumond**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.291.909-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.307.988-75, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nova York, 161, Apto. 193, para o cargo de Diretor de Operações.

Diante da deliberação, supra, a Diretoria da Companhia passa a ser composta da seguinte forma, todos com mandato de 02 (dois) anos, contados desta data:

- (i) Sr. **Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho**, acima qualificado, como Diretor Presidente; e,
- (ii) Sr. **Fabício Gonçalves Drumond**, acima qualificado, como Diretor de Operações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata na forma de sumário conforme art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os conselheiros presentes. (aa) Mesa: Sr. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho – Presidente, Sr. Luiz Augusto Chacon de Freitas – Secretário. Conselheiros: Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho, André Jafferian Neto, Renato Fairbanks Nascimbeni de Sá e Silva Ribeiro, Matheus Morgan Villares, Raul Rosenthal Ladeira de Matos e Renato Ochman.

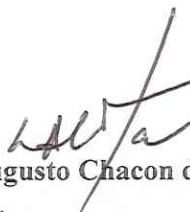
A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Cotia – SP, 20 de dezembro de 2018.

Mesa:

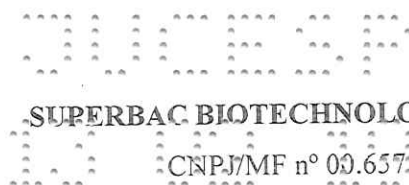


Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Presidente



Luiz Augusto Chacon de Freitas
Secretário





SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.

CNPJ/MF nº 00.657.661/0001-94

NIRE 35.300.340.604

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo de posse, o Sr. **LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 17.677.000-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.476.916-43, com endereço no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 1025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865, toma posse em seu cargo de Diretor Presidente da **SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.657.661/0001-94, com endereço no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 1025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865 (“Companhia”), o qual foi eleito na reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 02 (dois) anos, contados desta data.

O Diretor Presidente ora empossado declara expressamente que aceita a sua nomeação, ficando investido nas funções do referido cargo, e que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por não estar incurso em nenhum dos crimes legalmente previstos que o impeça de exercer atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Cotia – SP, 20 de dezembro de 2018.

LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO

SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.

CNPJ/MF nº 00.657.661/0001-94

NIRE 35.300.340.604

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo de posse, o Sr. **FABRÍCIO GONÇALVES DRUMOND**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.291.909-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.307.988-75, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nova York, 161, Apto. 193, toma posse em seu cargo de Diretor de Operações da **SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.657.661/0001-94, com endereço no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Santa Mônica, nº 1025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865 (“Companhia”), o qual foi eleito na reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 02 (dois) anos, contados desta data.

O Diretor de Operações ora empossado declara expressamente que aceita a sua nomeação, ficando investido nas funções do referido cargo, e que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por não estar incurso em nenhum dos crimes legalmente previstos que o impeça de exercer atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Cotia – SP, 20 de dezembro de 2018.



FABRÍCIO GONÇALVES DRUMOND